

REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados na aquisição do bem imóvel deverão remeter as propostas, por escrito, entregues por correio ou por mão para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 – Guarda Nova – 2430-162 Marinha Grande, até ao dia **21 de janeiro de 2019**.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação da verba.
3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque à ordem da **Massa Insolvente de Maria Manuela da Silva Sousa**, correspondente a 20% do valor proposto, sendo que, o referido cheque será devolvido caso a proposta não seja adjudicada. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
4. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Exmo. Sr. Administrador da Insolvência considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
5. O bem imóvel é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, livre de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado do bem e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.
6. Ao valor da adjudicação acresce comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela LeiloExpert, Lda.
7. Após a adjudicação dos bens:
 - 7.1. Será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago, no momento da outorga da escritura de compra e venda.
 - 7.2. O adquirente terá que proceder ao pagamento dos serviços prestados pela encarregada de venda.
8. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao adquirente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
9. São da responsabilidade do adquirente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, escritura pública e registos), ficando também a seu cargo facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
10. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do adquirente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
11. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas.
12. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
13. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

LeiloExpert, Lda.